

CONTRATO N.º 285/2020

AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS N.º 107/2020/DICP – AQUISIÇÃO DE NOVAS LICENÇAS E EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DE ASSIDUIDADE EXPERT, POR FORÇA DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDACTED], [REDACTED] concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] 7, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA DIALINA NEVES PINHO DE AZEVEDO PEREIRA GOMES, natural da freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], e **MIGUEL ANTUNES DE SOUSA**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Actuasys, Lda.**, com o capital social de € € 500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com sede em Edif. Via Norte-R do Espido 164 C- Salas 403/404, 4470-177 Maia, pessoa coletiva número 503502715, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/12/20, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto critérios materiais n.º 107/2020/DICP – Aquisição de novas licenças e expansão da solução da aplicação de assiduidade Expert, por força da transferência de competências da área da Educação.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso n.º 3785/2020, autorizado em 22/12/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante novas licenças e expansão da solução da aplicação de assiduidade Expert, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1 - Pelos fornecimentos previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor de €29.536,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

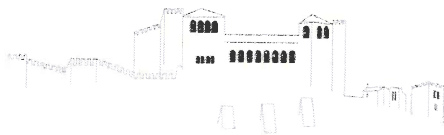
Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega e colocação em funcionamento dos bens à entidade adjudicante, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 20 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais



Divisão de Contratação Pública

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;

Documentos comprovativos de que as pessoas que intervêm no contrato têm poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 28 de dezembro de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

Actuasys, Lda.

Rua do Espido 164C, Sala 403 a 406
4470-177 Maia